

# GIRASSOL



## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA Estado do Rio Grande do Sul

Avenida I Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul  
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

### DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 017/2018

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Aloísio Forneck, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 88.662.390/0001-06, estabelecida à Rua Evaldo Hilgemann, nº 150, Bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. JONAS UNNEWEHR, brasileiro, inscrito sob CPF nº 023.994.090-35 e sob RG nº 1097900284, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de implementação de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE EDUCACIONAL, visando o atendimento educacional e pedagógico para criação em idade Pré-Escola(4 e 5 anos) e na etapa creche(0 a 3 anos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e Lei Federal 10.520/2002, se pregão) e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, Decreto Municipal nº 2.457/2018 e processo licitatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando Eletrônico nº 2023/5132 e Parecer Jurídico de 19 de dezembro de 2023, fica alterada a Cláusula Décima, prorrogando o prazo contratual em 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único: O presente Termo Aditivo tem vigência até de 29 de fevereiro de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Incluem-se as dotações orçamentárias:

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 767

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 768

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, e seus respectivos Termos Aditivos, que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA  
CELSO ALOÍSIO FORNECK  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL  
JONAS UNNEWEHR  
PRESIDENTE

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Visto e aprovado  
(art.38, p.único.LF  
8666/1993)  
\_\_\_/\_\_\_/2023

RUI INÁCIO  
HOSS  
Procurador Geral  
OAB/RS 29.903